



LEI ORDINÁRIA Nº 1651

de 02 de abril de 2001

CONCEDE SUBVENÇÃO AO RIACHUELO FUTEBOL CLUBE.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, APROVA APRESENTE LEI:*

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder SUBVENÇÃO no Valor de R\$30.000 (trinta mil Reais) ao RIACHUELO FUTE CLUBE.

Art. 2º..

A subvenção que fala o Art. 1.0 desta será concedida em 04 (quatro) parcelas mensais a título de doação.

Art. 3º..

A despesa decorrente da execução da presente lei, correrão por conta da dotação Orçamentária da FUNEC; suplementada se necessária.

Art. 4º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrária.

Corumbá/MS, 02 de Abril de 2001.

MARCOS DE SOUZA MARTINS Presidente da Câmara

Lei Ordinária Nº 1651/2001 - 02 de abril de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em